



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 294/2019



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **MARCELIO DE LIMA SANTOS EIRELI**, CNPJ 15.789.963/0001-93, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS, EXCETO ENVASE DE LEITE FLUIDO** (Capacidade instalada: 20.000 l de leite/dia), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-06-1, localizada na Fazenda Casca Danta, s/nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. -20º 53' 42,38" e Long. -46º 23' 30,32", no Município de Alpinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 18415/2012/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

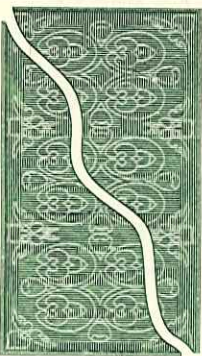
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 17900/2017; Modo de Uso: Captação De Água Subterrânea Por Meio De Poço Tubular Já Existente; Vazão: 3,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude: 20º53'46,89"S Longitude: 46º23'34,80"W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/12/2029.

Varginha, 18 de dezembro de 2019.



CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

Nº ID: 80806

